

ACTA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

Nº 21/2011

PRESIDENTE: José Manuel Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Nei de Morais Teixeira, Salvador Costa Ferreira, António Manuel da Graça Peres Correia e Maria José Fernandes Lacerda.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

SECRETARIOU: José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Gestão do Pessoal.

HORA DE ABERTURA: 10 horas.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das acções desenvolvidas durante a quinzena.

Por motivos de urgência, foi aceite por unanimidade, a inclusão, discussão e aprovação na presente minuta, de dois documentos, para serem discutidos antes da ordem do dia.

“FATURAS PINTO” DE CARLOS &

ANTÓNIO PINTO

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

240 – Foi presente um requerimento do Sr. António Manuel Taveira Pinto, residente no Lugar do Vinhô, n.º 6, Fontes, Santa Marta de Penaguião, a requerer autorização para a instalação móvel de restauração temporária instalada em veículo de sua propriedade denominada “Faturas Pinto”, na Avenida de Ovar, dia 29 e 30 de Outubro.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido encontra-se previsto no n.º 7 do art.8 da Tabela de Taxas e Licenças (Ocupação da via pública com atrelados para o exercício de comércio e indústria) -Por dia ----34,85 €.

Quanto ao local (Av. De Ovar) cabe a V. Ex.ª pronunciar-se sobre a oportunidade da licença”.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido.

ANTÓNIO MANUEL MATOS

FERNANDES PINTO – VISTORIA

RECEPÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA

DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

LUGAR DA LOUSADA – GODIM

PESO DA RÉGUA

241 – Foi presente um requerimento de António Manuel Matos Fernandes Pinto, a solicitar a vistoria às obras de urbanização, no lugar da Lousada, Godim, Peso da Régua, de forma a ser libertada a caução.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ CONCLUSÃO:

A comissão de vistorias considera que poderá ser efectuada a recepção provisória das obras de urbanização, relativamente às obras supra-referidas, no valor de 2 147,63 €.

Dos referidos trabalhos poderá ser solicitada a redução da caução, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 54 do RJUE, a requerimento do interessado, e nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, em 90% do valor dos trabalhos executados”.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

TESOURARIA

Balancete – Período de 6 de Outubro a 19 de Outubro/2011 – Saldo do dia 19 de Outubro – Quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete euros e trinta e três cêntimos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE PESSOAL

VI RALI DE PORTUGAL HISTÓRICO - 2011

11 A 15 DE OUTUBRO DE 2011

242 - Foi presente para ratificação um ofício da Câmara Municipal de Cascais sobre o pedido de licenciamento da prova “ VI Rali de Portugal Histórico “ de 11 a 15 de Outubro de 2011, com início e termo no Município de Cascais.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

MÁRIO LOPES DA SILVA

EXECUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO

BAIRRO N. SRª DO SOCORRO

PESO DA RÉGUA

243 - Foi presente o processo do Sr. Mário Lopes da Silva, referente a um muro de vedação entre as casas 7,8 e 9 do Bairro N. Sr.ª do Socorro, no Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ No âmbito do pedido de informação solicitada pelo Sr. Mário, proprietário da casa n.º 8, sobre a execução de muros de vedação, propõe-se informar o mesmo das condições das zonas privativas do Bairro, nos termos da comunicação da Santa Casa da Misericórdia de 1968 e da planta anexa à mesma, confirmada em 1993 constante do processo anexo”.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

MARIA JOSÉ PAULO FERREIRA

LUGAR DO OUTEIRO – LOUREIRO

PEDIDO DE CERTIDÃO DE

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

244 - Foi presente um requerimento de Maria José Paulo Ferreira, residente no Lugar do Outeiro, Loureiro, a requerer parecer favorável à emissão de certidão de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o art.º 430, Secção A, com a área de 31 212 m2 em Paradela, Loureiro.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do G.F, propõe-se dar parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento físico em violação do RJUE”.

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido.

FERNAMDO COLUMBANO DA SILVA E OUTROS

URBANIZAÇÃO S. DOMINGOS –

PESO DA RÉGUA

OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

245 - Foi presente o processo do Sr. Fernando Columbano da Silva e Outros referente às obras de edificação nos lotes da Urbanização S. Domingos, Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Tendo em conta o exposto, propõe-se:

1-Comunicar ao titular da exposição apresentada que o prazo relativo a construção dos edifícios nos lotes não se relaciona com as condições aprovadas para a execução das obras de urbanização, as quais serão oportunamente vistoriadas.

2-Remeter ao GF o assunto relativo ao desaterro para informar situação actual, confirmando os titulares dos lotes em questão, com vista a notificação que houver por conveniente.

3-Tendo decorrido o prazo para a audiência prévia, não havendo alteração a informação emitida sobre a alteração ao projecto, caberá decisão final sobre o pedido de alteração à licença – indeferimento da pretensão, a comunicar ao interessado.

4 – Solicitar parecer a EDP e PT, sobre a situação actual das obras de urbanização, nomeadamente sobre a recepção provisória/definitiva e valor dos trabalhos executados e em falta para efeitos de actualização do valor da caução.

5-Notificar os titulares do loteamento (Fernando Columbano da Silva, Ana Paula Lopes Columbano da Silva e Fernando Manuel Lopes Columbano da Silva), para no prazo de 30 dias, requerer a recepção provisória sobre a conclusão das obras de urbanização, uma vez que se encontra ultrapassado o prazo concedido para a sua execução, com vista a marcação da respectiva vistoria.

6- Ultrapassado o prazo indicado – 30 dias, sem apresentação do requerimento do pedido de recepção, em acção de fiscalização poderá ser determinada vistoria com vista a análise da situação das obras, com actualização do valor da caução – reforço ou redução.

Mais se propõe informar os titulares do loteamento que:

Em caso de deficiência das obras de urbanização, como tal assinaladas no auto de vistoria, se o titular das obras de urbanização não reclamar ou vir indeferida a sua reclamação e não proceder à sua correcção no prazo para o efeito fixado, a câmara municipal procede em conformidade com o disposto no artigo 84.º do RJUE.

O artigo 47.º do DL 448/91, de 29/11, permitia que a câmara municipal, “ para protecção dos interesses de terceiros adquirentes de lotes, da qualidade do meio urbano ou da estética das povoações e dos lugares, pudesse promover a realização das obras de urbanização por conta do titular do alvará, em conformidade com os projectos aprovados e condições fixadas no licenciamento “ quando, entre outras razões, tivesse decorrido o prazo fixado no alvará para a sua conclusão, determinando o n.º 2 desse artigo que as despesas com as obras referidas no número anterior seriam pagas por força da caução ... podendo a câmara municipal aceitar dação em cumprimento ou em função do cumprimento ou accionar o mecanismo da execução fiscal para o integral reembolso das despesas efectuadas.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

FARMÁCIA CASTRO, MERCADO MUNICIPAL

OBRAS DE REMODELAÇÃO.

CONSERVAÇÃO E BENEFECIAÇÃO

246 - Foi presente o processo da Farmácia Castro, Mercado Municipal, relativo às alterações interiores referentes à estrutura das lojas intervencionadas.

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar as alterações solicitadas.

Mais deliberou que aquando da entrega das lojas agora a intervencionar, terão que ser efectuadas com estrutura existente antes das obras agora a realizar.

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente acta que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.